



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 2.422, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Mem. nº 7.980/2022 – 1Doc

Dispõe sobre nomeação de servidores que especifica.

A VICE-PREFEITA, no exercício do cargo de Prefeita do Município de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 95 e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto nº 21.121, de 22 de julho de 2022,

Considerando a solicitação da Secretaria de Educação (Processo Administrativo nº 351/2022, 1618/2022 e 1922/2022-1DOC), para a nomeação de servidores a serem lotados no setor abaixo mencionado da referida secretaria;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, de acordo com a classificação do Edital de Concurso Público nº 01/2019, os senhores abaixo relacionados:

**Supervisão de Ensino do Gabinete da Secretaria de Educação
Auxiliar de Desenvolvimento da Educação - Padrão E--3**

Nome	Classificação	CPF
Carlos Augusto da Silva	179 ^a	251.267.908-03
Debora Cristina de Souza Oliveira	180 ^a	364.601.348-63
Maria Jose da Silva Freire	181 ^a	088.366.628-62

**Divisão de Manutenção de Prédios Escolares do Departamento de Planejamento
Educativo da Secretaria de Educação
Eletricista - Padrão E--6**

Nome	Classificação	CPF
Reginaldo Gouveia de Lima Junior	1 ^a	355.631.358-88

**Divisão de Tecnologia da Informação do Departamento de Planejamento Educativo da Secretaria de Educação
Orientador de Informática- Padrão E--29**

Nome	Classificação	CPF
Alex Hideki Watanabe	1 ^a	323.656.108-46
Douglas Eduardo Parra	2 ^a	361.178.558-00



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 2.422/22 FI -02

§ 1º. Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, para apresentarem a relação de documentos necessários para a efetivação da posse.

§ 2º. Os servidores nomeados no caput deste artigo ficarão sujeitos ao estágio probatório nos termos do disposto pelo artigo 18, da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011.

Art. 2º A Secretaria de Gestão Pública, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, adotará os demais procedimentos legais necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta portaria, consubstanciados nas disposições contidas no artigo 82 e seguintes do Decreto nº 11.587, de 10 de junho de 2011, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de agosto de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PRISCILA YAMAGAMI KÄHLER
Prefeita Municipal em Exercício

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

Registrada na Secretaria de Governo – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 4 de agosto de 2022. Sgov/Lilian